

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Convocação:

Convocamos o representante legal da empresa JUMPER SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP, o Sr. ADAM DUARTE RODRIGUES MACHADO, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da complementação da Caução do Contrato Nº. 004/2021, pregão nº 019/2019, referente ao REAJUSTE CONTRATUAL com base no índice de janeiro de 2021, dos Serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial (Desarmada) em Diversas Unidades. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 24.158,29 (Vinte e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo aditivo de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CONTEUDISTAS SORTEADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO LETIVO DE 2022, CONFORME RESULTADO PUBLICADO NO D.O.E DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, no âmbito de suas atribuições estatutárias, estabelecidas pelo Decreto nº 58.438 de 9 de outubro de 2012, e com base no Edital de Chamamento Público Nº 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da UNIVESP (D.O.E. de 14-09-2019) e no edital de estipulação de critérios de alocação e regras de chamamento de conteudistas credenciados para prestação de serviços no período letivo de 2022 (D.O.E. em 13 de novembro de 2.022), resolve:

1 - Ficam convocados para contratação os conteudistas listados na Tabela I, para as respectivas disciplinas Clique aqui para inserir texto.

Clique aqui para inserir texto.1.1 - Para esta convocação foi considerado o item 6.5. do Edital de Chamamento Público Nº 002/2019 de 14 de setembro de 2019, o qual estabelece que durante a validade de sua habilitação, o conteudista que já tiver prestado serviços ou sido chamado para tal em uma dada disciplina, poderá ser convocado novamente para esta, desde que esgotadas as opções de credenciados que ainda não tenham tido igual oportunidade de prestar serviços.

2 - O conteudista deverá manifestar formalmente, por escrito, o aceite em relação à prestação de serviços na(s) disciplina(s) em que foi convocado, ou declinar desta.

2.1 - A formalização do aceite deverá ser feita por via digital, pelo endereço eletrônico autores@univesp.br, conforme modelo disponível no portal de transparência da UNIVESP no sítio: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>.

2.1.1 - A Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP não se responsabiliza por formalizações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2 - Caso o conteudista tenha vínculo trabalhista em regime de exclusividade com Instituição de Ensino, ou possua qualquer vínculo vigente com a UNIVESP, deverá declarar, no momento do aceite, conforme modelo citado no item 2.1, a referida condição e a ciência de que sua Instituição de origem poderá ser notificada sobre a presente convocação.

2.2.1 - No caso de existência de vínculo com outra Instituição de Ensino em regime de exclusividade, é de inteira responsabilidade do conteudista o atendimento aos respectivos regimentos.

2.3 - O prazo para a manifestação de aceite será de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2.3.1 - O não recebimento do termo de aceite conforme estabelecido nos itens 2, 2.1 e 2.3, configura declínio da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado.

3 - Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público Nº 002/2019, cada conteudista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre, independente do curso.

3.1 - Caso um conteudista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o mesmo deverá optar por quais disciplina deseja prestar os serviços, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.

3.2 - Excetuam-se à esta regra situações autorizadas pela Diretoria Acadêmica, conforme item 6.6.1 do Edital de Chamamento Público Nº 002/2019, que poderá acatar o acúmulo além do limite estabelecido no item 7 em casos excepcionais.

4 - Será enviada a íntegra deste Edital de convocação, adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.

4.1 - É responsabilidade do conteudista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.

5 - Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio, proceder-se-á à convocação de novo candidato, conforme estabelecido no Edital de estipulação dos critérios de alocação e regras de chamamento.

6 - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Acadêmica da UNIVESP.

7 - Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato a ser firmado entre o conteudista e a UNIVESP, de acordo com a minuta disponibilizada no Portal de Transparência e no sítio: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docente>.

8 - O prazo para a assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias a partir da data de disponibilização do mesmo ao conteudista na plataforma de assinatura eletrônica da UNIVESP. Em caso de não assinatura no prazo estipulado será considerado, para todos os efeitos, que houve desistência na prestação dos serviços, independente da apresentação do termo de aceite, previsto no item 2.1.

Código	Disciplina	Período	Número de habilitação	Conteudista
LET330	Gramática de Língua Portuguesa II	2022b2	0821/2020	Lúcia Regiane Lopes-Damasio

INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

AUTO POSTO VIP QUATRO LTDA., CNPJ: nº 60.176.690/0001-66, localizado na Rua Dr. Fernando Arens, nº 1205, Centro, Artur Nogueira/SP, fica ciente que em 22/04/2021 foi multado através do AIIPM nº 42001179 – NGRM nº 42001066, por estar operando fonte de poluição (comércio varejista de combustíveis) sem a devida Licença de Operação emitida pela CETESB e com o siste-

ma de monitoramento desligado, em 1.200 (um mil e duzentos) vezes o valor da UFESP, podendo interpor recurso no prazo de 20 dias, contados da presente publicação. O processo CETESB 024072/2021-99 poderá ser consultado no sistema E.Ambiente (<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>) para dirimir possíveis dúvidas a respeito do Auto de Infração. Informações com Agência Ambiental de Limeira, Av. Vitória Bortolan, 1450, Parque Abílio Pedro, Limeira/SP, telefone (19) 3451-6203.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

1º PROCESSO SELETIVO RELATIVO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - PGE/SP

EDITAL Nº 01/2022 - PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - PESSOAS PRETAS OU PARDAS

A Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC, em conformidade com o Edital de Abertura Nº 01/2021 e suas alterações, tornam público o presente Edital, para divulgar o que segue.

1. Tendo em vista que na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) foi maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla), e que nenhum candidato foi beneficiado com a pontuação diferenciada, não haverá o Procedimento de Heteroidentificação.

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
PROCESSO SAP 726039/2020 – GDOC 1000726.81251/2020

INTERESSADO: J. C. L.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 3ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do Termo de fls. 151, a saber: Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 12h, sob a Presidência do Procurador do Estado Dr. José Alexandre Cunha Campos, foi instalada a audiência por videoconferência, objetivando o interrogatório do acusado. Apesar de o acusado ter sido citado pelo regular Edital de fls. 139, bem como, pessoalmente, pelo AR/MP de fls. 144, ele não compareceu ao referido ato virtual, tampouco justificou, efetivamente, a sua ausência, razão pela qual decreto sua Revelia, nos termos do art. 280, do Estatuto Funcional, com a observação de que, os documentos de fls. 148/150, a meu ver, não justificam, plenamente, a sua não presença ao ato virtual, até porque, o acusado teve total capacidade física e técnica, para enviar o petição eletrônico requerendo a redesignação de seu interrogatório. 1) Nomeio para sua Defesa, o Nobre Defensor Dativo Credenciado, Dr. Bruno Mendes Loma Garcia, OAB/SP nº 268.511; 2) Concedo o prazo legal de 03 dias, para a oferta da Defesa Prévia, intimando-a por meio da Imprensa Oficial, salientando-se que, caso queira, poderá ser feita vista/carga dos autos, mediante o agendamento prévio, junto ao Cartório deste Órgão Disciplinar; 3) Com a chegada da Defesa Prévia (que poderá ser enviada eletronicamente, respeitando o limite de 10 folhas), conclusos para deliberação, anotando-se que a prescrição se dará em 08/06/2023. Nada mais. Encerrou-se o presente termo, que reproduz os atos praticados em audiência. DR. BRUNO MENDES LOMA GARCIA – OAB/SP 268.511

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SEDUC 1400410/2019 – GDOC 1000726.486024/2019

INTERESSADO: R. F. G.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 142, a saber: 1 - Recebo a petição com documentos (fls. 125/141). 2 - Junte a defesa, no prazo de 90 (noventa) dias o laudo pericial de ambas as ações noticiadas. 3 - Com a referida prova emprestada, intime-se o defensor para que, querendo, apresente manifestação, retornando posteriormente para elaboração de relatório final. 4 - Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendas das pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. RENATA GOMES LOPES – OAB/SP 219.023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.
PROCESSO SDECTI 154/2016 – GDOC 1000726.473732/2018

INTERESSADO: A. M. A. M. e Outros.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 10ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 1873, a saber: 1 - Recebo petições de fls. 1869 e 1970/1872. 2 - Aguarde-se a data da audiência. 3 - O atestado médico data de 26/01/2022 e a audiência está designada para 16/02/2022. Em havendo impossibilidade de comparecimento, o advogado deverá comprovar o fato impeditivo no dia anterior à data designada, o que pode ser feito por email. 4 - Publique-se. DR. MOISES CARDOSO – OAB/SP 395.050
DR. FRANCISCO DE ASSIS ALVES – OAB/SP 24.545
DR. ELLEN CATARINO PALMEIRA – OAB/SP 422.563
DR. CLAUDIO MENDONÇA BRAGA – OAB/SP 179.563
DRA. VANESSA CARAJELES COV BRAGA – OAB/SP 257.181

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA – FUMVET - 2022

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
HOSPITAL VETERINÁRIO
EDITAL HOVET-FMVZ nº 01/2022

Seleção de candidatos às vagas do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em Medicina Veterinária para o período de Março de 2022 a Fevereiro de 2024

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em Medicina Veterinária, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas de Aperfeiçoamento Profissional em Medicina Veterinária, no âmbito do Hospital Veterinário da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo (FMVZ/USP).

1.2 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica www.hovet.fmvz.usp.br, "Hospital Veterinário", "Veja Mais", "Aperfeiçoamento Profissional", "Regulamento".

2. DO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
2.1 O Programa de Aperfeiçoamento Profissional em Medicina Veterinária apresenta-se na modalidade "treinamento em serviço", preferencialmente para recém-formados em Medicina Veterinária, desenvolvido em regime de tempo integral, abrangendo conteúdos teóricos e práticos dirigidos para cada área à qual se destina;

2.2 O Aperfeiçoamento terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais com atividades teóricas e práticas no Hospital Veterinário da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo.

2.3 O Médico Veterinário aprovado no Programa de Aperfeiçoamento, não poderá desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma.

2.4 O certificado de conclusão do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em Medicina Veterinária será emitido pelo Hospital Veterinário da FMVZ-USP.

3. DAS BOLSAS

3.1 Será concedida, pela Fundação Medicina Veterinária - FUMVET a todos os candidatos aprovados e matriculados durante o período de vigência das bolsas a contar da data de início do Programa.

3.2 A Bolsa de Aperfeiçoamento está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

4 DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 Para ingresso no ano 2022 estão previstas:

4.1.1 Uma vaga para o programa de Reprodução Animal pelo período de 2 (dois) anos.

5 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições para o processo seletivo do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em Medicina Veterinária deverão ser realizadas, no período de 08 a 15 de Fevereiro de 2022, via online, no e-mail inscricoeshovet@usp.br, pelo envio de ficha de inscrição preenchida (disponível no site) acrescida do comprovante de pagamento da taxa de inscrição

5.2 O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) deverá ser realizado, de 08 a 15 de Fevereiro de 2022, das 10 às 16h horas, por meio de depósito bancário identificado ou PIX:

BANCO DO BRASIL S/A
Agência: 1897-X
Conta-corrente Nº: 9232-0
Código Identificador: Informar o CPF do Depositante
Favorecido: FUNDAÇÃO MEDICINA VETERINÁRIA
CNPJ: 02.006.376/0001-39
Chave PIX: 02006376000139

5.2.1 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

5.3 Pedido de redução da taxa de inscrição

5.3.1 Conforme Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à inscrição com pagamento reduzido da respectiva taxa de inscrição, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste edital, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado no curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação e
b) perceba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.

5.3.1.1 O candidato que preencher, CUMULATIVAMENTE, as condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b" do item 5.3.1 poderá solicitar, no período de 08 a 10 de Fevereiro de 2022, a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

Enviar ao e-mail inscricoeshovet@usp.br até 23h59min, Requerimento de Redução da Taxa de Inscrição juntamente com os documentos comprobatórios, abaixo elencados;

a) Certidão ou Declaração, expedida por instituição de ensino público ou privado, comprovando a sua condição de estudante ou; Carteira de Identidade de estudante ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação de estudante com validade no ano de 2021 e;

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos ou;

c) declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3.2 A lista de candidatos com aprovação do pedido de redução da taxa de inscrição será divulgada no dia 11 de Fevereiro de 2022, a partir das 14 horas, no endereço www.hovet.fmvz.usp.br

5.3.3 No caso de solicitação indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral, de acordo com o estabelecido no item 5.2 deste edital.

6 O candidato portador de necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de acessibilidade para a realização das provas, deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc).

6.1 Realizada a inscrição, eventual solicitação de condição especial será indeferida.

7. Não poderá inscrever-se no Concurso:

7.1 Interessado que já tenha concluído um dos Programas de Aperfeiçoamento Profissional.

7.2 Interessado que tenha se desligado de Programa depois de encerrado o prazo para o preenchimento das vagas.

7.3 Interessado que participe de Programa de Aperfeiçoamento/Aprimoramento Profissional ou que receba remuneração laboral, proveniente de vínculo empregatício.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será composto por duas etapas.

8.1 Primeira Etapa - Prova Teórica de Múltipla Escolha: A prova terá 50 questões, de caráter eliminatório e classificatório, sendo 20 destas de cunho geral e 30 específicas à área escolhida, formuladas com 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

8.1.1 A prova será realizada no dia 17 de Fevereiro de 2022, às 9 horas (não havendo nenhuma tolerância para candidatos atrasados), na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, "Campus" da Capital, sito a Rua Prof. Orlando Marques de Paiva, 87, - Butantã – São Paulo/SP, em sala a ser divulgada em momento oportuno e escolhida para a alocação mais segura a depender do número de inscritos.

8.1.2 A prova teórica de múltipla escolha terá a duração de 2 horas e deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, dispondo apenas de caneta esferográfica azul, lápis preto e borracha, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas e equipamentos eletrônicos, como celulares, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.

8.1.3 Ao término da prova teórica de múltipla escolha, o candidato deverá devolver a folha de respostas definitiva, assim como o caderno de questões, levando consigo somente o formulário padrão de anotação das respostas atribuídas pelo candidato.

8.1.4 O resultado da prova teórica de múltipla escolha será divulgado, a partir das 17 horas, no dia 17 de Fevereiro de 2022, no endereço www.hovet.fmvz.usp.br.

8.2 O candidato selecionado na prova teórica de múltipla escolha deverá entregar à Secretaria do Hospital Veterinário da FMVZ-USP, presencialmente OU via online (inscricoeshovet@usp.br) no dia 22 de Fevereiro de 2022, até às 16 horas, a seguinte documentação:

8.2.1 Histórico Escolar do curso de graduação.

8.2.2 Currículo com cópia dos comprovantes da experiência acadêmica e profissional. Quando entregue presencialmente, os

documentos deverão ser entregues encadernados, com páginas numeradas sequencialmente na ordem de sua citação e igualmente numerados no bojo do currículo.

8.2.3 Cópia do Documento de Identidade.

8.2.4 Cópia do Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso.

O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

8.3 Segunda Etapa - Avaliação de Currículo: Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, incluindo o Histórico Escolar de acordo com os critérios estabelecidos por este Edital.

8.4 Arguição do currículo: A arguição do currículo, com caráter classificatório, terá a duração máxima de 30 minutos.

8.4.1 O candidato selecionado deverá apresentar-se à Secretaria do Hospital Veterinário, localizada à Rua Prof. Orlando Marques de Paiva, 87 – São Paulo – SP, no dia 23 de Fevereiro de 2022, de acordo com o agendamento disponibilizado no endereço www.hovet.fmvz.usp.br a partir do dia 22 de fevereiro de 2022.

8.4.2 O resultado da 2ª etapa será divulgado no dia 23 de Fevereiro de 2022, a partir das 17 horas no endereço www.hovet.fmvz.usp.br

9. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

9.1 Prova Teórica de Múltipla Escolha: Esta etapa é eliminatória e classificatória e versará sobre os temas cujo conteúdo e referências bibliográficas se encontram no Anexo II deste Edital

9.1.1 Será atribuída pontuação de zero (0) a cem (100) à prova Teórica de Múltipla Escolha.

9.1.2 Serão convocados para a segunda etapa acerca do currículo apresentado, candidatos que alcançarem no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova teórica de múltipla escolha, em número que não ultrapasse o triplo das vagas oferecidas, salvo em caso de empate da pontuação para preenchimento da última vaga.

9.2 A etapa de Avaliação e Arguição do Currículo é classificatória. Será atribuída pontuação de 0 a 40 para avaliação do currículo e de 0 a 60 para a arguição do Currículo e Entrevista.

9.2.1 Avaliação de Currículo Os itens analisados no currículo serão a experiência acadêmica e profissional comprovada. No Anexo I, do presente Edital, consta a tabela para pontuação do Currículo, a qual será utilizada pela Comissão Examinadora.

9.2.2 Arguição do Currículo é classificatória e compreenderá questionamento relativo ao: perfil acadêmico e/ou profissional do candidato; motivos que geraram o interesse pelo Programa de Aperfeiçoamento em Medicina Veterinária, esclarecimento de dúvidas sobre o conteúdo do currículo apresentado; análise da aptidão do candidato pela área.

9.3 Da execução das provas:

9.3.1 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas, pelo menos, 15 minutos antes do horário marcado, munidos dos documentos de Identidade e Comprovante de Inscrição.

9.3.2 Somente será admitido à sala de prova o candidato que exhibir no ato, documento de Identidade, o Comprovante de Inscrição e comprovante de vacinação para Covid.

9.3.3 Não será permitido o ingresso do candidato à sala para realização da prova após o horário estabelecido.

9.3.4 Não haverá segunda chamada para as provas seja qual for o motivo alegado.

9.3.5 O candidato será eliminado da seleção quando:

9.3.5.1 Ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido 30 minutos do início da prova;

9.3.5.2 Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação de qualquer natureza;

9.3.5.3 Lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;

9.3.5.4 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A nota final de cada candidato será a média das notas obtidas nas duas partes da avaliação:

. Prova Teórica de Múltipla Escolha (eliminatória e classificatória).

. Avaliação e Arguição de Currículo (classificatória)

10.2 Serão considerados habilitados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

10.3 A classificação dos candidatos habilitados far-se-á pela ordem decrescente das pontuações finais dos candidatos.

10.4 As pontuações variarão de 0 a 100, podendo ser aproximadas à primeira casa decimal.

10.5 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

10.6 Os resultados serão divulgados, em ordem de classificação dos selecionados, com média ponderada igual ou superior a 50 (cinquenta), compreendendo: Prova Teórica de Múltipla Escolha, Avaliação de Currículo e Arguição do Currículo, na página eletrônica www.hovet.fmvz.usp.br

10.7 Em caso de desistência, desligamento ou abandono do Programa por Aperfeiçoando do primeiro ano, serão chamados a ocupar as vagas remanescentes os candidatos habilitados, respeitada a ordem de classificação, no prazo de 30 (trinta) dias do início do Programa, respeitando-se o prazo estabelecido neste Edital.

10.8 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

a) maior pontuação obtida na Prova Teórica de Múltipla Escolha;

b) média obtida nas disciplinas relacionadas à área pleiteada, da grade curricular da Graduação;

c) candidato de maior idade.

11. DOS